



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 305/2021

Maringá, 10 de março de 2021.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo realizar, em caráter temporário (pelo prazo de três anos consecutivos), o remanejamento para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), criado por meio da Lei n. 7.356/2006, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), dos 2% (dois por cento) previstos para serem repassados anualmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMD, conforme o disposto no art. 2.º, inciso I, da Lei n. 4.274/96, e, em caso negativo, decline os motivos, considerando, especialmente, os dados apresentados em justificativa ao presente Requerimento. Em caso positivo, decline o prazo previsto para essa finalidade.

Destaca-se que o Cadastro Municipal de Inscritos Ativos na SEPLAN - DIRETORIA DE HABITAÇÃO ("DADOS COLETADOS EM 01/03/2021 22:00:04") compõe-se de 4.247 famílias inscritas para aquisição de Casa Própria (http://venus.maringa.pr.gov.br/habitacao_popular/pdf/lista_inscritos_habitacao.pdf).

Destes 4.247 responsáveis por domicílio inscritos na fila da Casa Própria, 2.989 se enquadram na Faixa A, que corresponde a quem tem renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00. Já na "Faixa B" se enquadram 676 inscritos, cuja renda mensal familiar está entre R\$ 1.801,00 e R\$ 2.600,00. Na "Faixa C" são 466 inscritos, com renda mensal familiar entre R\$ 2.601,00 e R\$ 4.000,00. Ao passo que na "Faixa D", são 119 inscritos, com renda mensal familiar de R\$ 4.001,00 a R\$ 9.000,00. Ou seja, dos cadastrados na fila da casa própria em Maringá, 86% são pessoas de renda familiar baixa, de no máximo de R\$ 2.600,00.

Considerando que o país está mergulhado numa profunda crise econômica, caracterizada pelo alto nível de desemprego, cuja taxa chega a 14% do total da força de trabalho; pela precarização do trabalho com mais de 50% dos trabalhadores ativos sem carteira assinada; pelo disparo do aumento do preço da cesta básica; pela alta taxa de juros; pelo aumento do comprometimento da renda familiar com o custeio da Moradia; além do agravamento da crise econômica em função da pandemia de Covid-19 e em virtude da incapacidade e do não comprometimento do Governo Federal com políticas sociais de auxílio emergencial que pudessem fazer frente à profunda crise sanitária vivenciada; é de se esperar que, em médio prazo, o número de inscritos nos cadastros de habitação social, aumente substancialmente. O aspecto relativo ao alto custo da moradia, por meio do aluguel, ou da compra, merece destaque frente à informação do IBGE de que, pela primeira vez na série histórica das Pesquisas de Orçamento Familiar (IBGE, POF, 2018), o custo da Moradia se tornou o item de maior gasto de consumo das famílias brasileiras. Quando somadas, moradia e mobilidade, que são as duas maiores despesas de consumo familiar no Brasil, consomem 54,7% do orçamento mensal familiar, sendo que a despesa com a moradia é a maior: 36,6% do total dos ganhos familiares.

Além disso, uma outra informação muito grave apontada nessa pesquisa do IBGE sobre o Orçamento Familiar (POF), diz respeito ao fato de que, na última década, o aumento com as despesas de moradia e transporte se deu em detrimento das despesas com alimentação. E, nesse momento atual, em que o preço da cesta básica tem aumentado sobremaneira, e o país só fala em exportação de *commodities*, pode estar em curso um processo que põe em risco a Segurança Alimentar nacional. Por isso, um robusto Programa de Habitação de Interesse Social será fundamental para assegurar o mínimo de condição digna de vida à população, pois sem precisar pagar aluguel, as pessoas poderão se alimentar melhor, e, quem sabe, voltar a comer carne e a tomar iogurte.

Vale lembrar que o Direito à Moradia é um Direito Social assegurado pelo art. 6.º da Constituição Federal, regulamentado pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001), que dispõe sobre o direito à moradia como uma das diretrizes da Política Urbana, para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Portanto, para cumprir a função social da cidade é preciso executar ações que vão ao encontro da produção de habitação de interesse social e, por isso, é urgente identificar fontes para o aumento de recursos a serem repassados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS.

Uma fonte de extrema importância é esta que apontamos, por meio do remanejamento, em caráter temporário (pelo prazo de três anos consecutivos), para o FMHIS, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), dos 2% (dois por cento) previstos e autorizados por Lei a serem repassados anualmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMD, por força do disposto no art. 2.º, inciso I, da Lei n. 4.274/96.

Destaca-se que uma cidade como Maringá deve ser protagonista de um Modelo de Desenvolvimento Social com a mesma performance que já possui quanto ao Desenvolvimento Econômico que a inscreve em *rankings* nacionais e internacionais sempre nas primeiras colocações. Esse destaque na performance econômica se deve aos investimentos públicos nas Políticas Econômicas, como, por exemplo, por meio da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FDM e do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CODEM, para o qual a Prefeitura mantém um quadro de servidores comissionados desde a sua criação, protagonizando, assim, com repasse de recursos provenientes do Orçamento Público, a elaboração e implementação de Políticas, Programas, Projetos e Ações de Desenvolvimento Econômico. A título de exemplo, apresentamos informações sobre os repasses de recursos para a contratação de servidores comissionados que atuam no CODEM, desde a sua criação. É esse o mesmo processo que deve ser implementado quanto ao desenvolvimento social.

Valores dos salários pagos pelo Município aos servidores investidos em cargos em comissão, para atuação no CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá, no período 2008 a 2021:

2008 a 2010 = R\$ 1.969.096,32 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos) ^[1]

2011 = R\$ 609.345,36 (seiscentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

2012 a 2016 = R\$ 2.991,864,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

2017 a 2020 = R\$ 1.452.438,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

2021 = R\$ 289.541,28 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

TOTAL (2008 a 2021) = 7.312.285,68 (sete milhões, trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

^[1] Buscamos os cargos desempenhados no CODEM por meio das leis que definiram a Estrutura Administrativa em vários momentos. Os valores se referem aos praticados para os mesmos cargos em 2020/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 10/03/2021, às 20:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0208549** e o código CRC **CF8DDE6D**.